



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREM-CAR	4
Atos de Pessoal	4
Aposentadoria	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.535, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, SUA TABELA DE ROTATIVIDADE, E SEUS §§ 1º, 4º E 5º, DO DECRETO Nº 3.148, DE 03 DE MAIO DE 2017; REVOGA O DECRETO Nº 3.532, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CESAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob nº 1619/2020 pela empresa Ramos & Gouvêa Filho Ltda a qual requer sua inclusão no quadro de horário de plantões operados semanalmente;

CONSIDERANDO finalmente que os estabelecimentos denominados Manipulação e Drogeria Perez & Perez Ltda – ME, se encontra com sua inscrição municipal baixada e Farmácia e Drogeria Rosefarma Cardoso Ltda – ME hoje se encontra em nome de Drogeria Progresso de Cardoso Ltda e que se encontra sem atividades comerciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 3º, a Tabela de Rotatividade de Plantão, e seus §§1º, 4º e 5º, do Decreto nº 3.148 de 03 de maio de 2017, os quais passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - O plano rotativo será realizado da seguinte forma e ordem de rotatividade; iniciando-se o plantão no estabelecimento 01 da tabela abaixo, e terminando no estabelecimento de nº 10, onde ao final irá novamente se iniciar no primeiro estabelecimento da ordem de rotatividade:

Ordem de Rotatividade	Estabelecimento	Endereço
01	Kedma Karla Aidar Escorsi Guerreiro – ME	Av. Romeu Viana Romanelli, nº 2282 - Centro
02	Gerin Comércio de Medicamentos Ltda – ME	Av. Romeu Viana Romanelli, nº 1322 - Centro
03	Drogeria Popular de Cardoso Ltda - EPP	Av. Romeu Viana Romanelli, nº 2412 - Centro
04	Farmácia e Drogeria Laiafarma Cardoso Ltda –ME	Rua São Paulo, nº 1680 - Centro
05	Tavares Ribeiro & Ribeiro Nunes Ltda – ME	Avenida Marinheiro, nº 1833 – Jardim Nossa Senhora Aparecida
06	Farmácia São Judas de Cardoso Ltda – ME	Rua Deputado Cunha Bueno, nº 1782 - Centro
07	Farmácia Central de Cardoso Ltda – ME	Avenida Central, nº 1363 - Centro
08	F. K. Tavares Gerin & Cia Ltda – ME	Avenida José Domingues do Amaral, nº 839 - Centro
09	Ramos & Gouvêa Filho Ltda	Av. Marinheiro, nº 1.000 – Sala A2 – Centro
10	Drogeria Cardoso J. R. Ltda - ME	Av. Romeu Viana Romanelli, nº 2255 - Centro

Parágrafo Primeiro – A escala de plantão iniciará da seguinte forma, respeitando a ordem da tabela acima: estabelecimento 01: 18/10/2020 à 24/10/2020; estabelecimento 02: 25/10/2020 à 31/10/2020; estabelecimento 03: 01/11/2020 à 07/11/2020; estabelecimento 04: 08/11/2020 à 14/11/2020; estabelecimento 05: 15/11/2020 à 21/11/2020; estabelecimento 06: 22/11/2020 à 28/11/2020; estabelecimento 07: 29/11/2020 à 05/12/2020; estabelecimento 08: 06/12/2020 à 12/12/2020; estabelecimento 09: 13/12/2020 à 19/12/2020; estabelecimento 10: 20/12/2020 à 26/12/2020, e assim sucessivamente, por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo ...

Parágrafo Terceiro ...

Parágrafo Quarto- Quanto à fiscalização dos plantões rotativos esta caberá aos próprios proprietários dos estabelecimentos envolvidos, devendo obrigatoriamente ser respeitados os plantões e, no caso de alguma infração, esta poderá ser formalizada em denúncia junto ao Setor de Tributos desta Municipalidade, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - A recusa no atendimento e ao cumprimento do estabelecido no Decreto nº 3.148 de 03 de maio de 2017 e suas alterações, poderá o infrator estar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 3 de 9

sujeito a multa, retratada no § 10º do Artigo 347, da Lei 1.259/78.

Artigo 2º - No caso de inclusão de novo estabelecimento na Tabela de Rotatividade de Plantão, este entrará obedecendo a ordem de localização no sentido anti-horário e deverá esperar a realização de 01 (um) giro de plantão.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 16/10/2020, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.532, de 08 de outubro de 2020.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 16 de outubro de 2020.

Jair Cesar Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 4 de 9

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria



PORTARIA Nº 202, 16 de outubro de 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que o servidor **ANTONIO PAZ DE ALMEIDA NETO**, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA-A" preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE**,

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 141/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO PAZ DE ALMEIDA NETO**, portador do RG nº 11.952.319-X SSP/SP e do CPF nº 018.778.708-54, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA-A" a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamentação legal no Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 36 da Lei Municipal nº 61/2006, calculados com base no art. 1º da Lei Federal 10.887/2.004, com provento equivalente a um (01) **SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL** com valor atual de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), nos termos do §§ 3 e 17, do art. 40, da Constituição Federal.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 16 de outubro de 2020.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 5 de 9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Instituto Municipal de Cardoso-IPREMCAR

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 141/2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

RESPONSÁVEL PELO ATO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

INTERESSADO(A): Antonio Paz de Almeida Neto

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CARDOSO, 16 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME E CARGO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva – Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44.

RG: 28.551.743-0.

DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1979

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Av: Central nº 560, centro, Cardoso-SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: ipremcar@cardoso.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: anap.farm@bol.com.br

TELEFONE: (17) 98136-0774



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 6 de 9



ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

NOME E CARGO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva
CPF: 274.951.928-44
RG: 28.551.743-0
DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1979
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Av: Central nº 560, Centro, Cardoso/SP.
E-MAIL INSTITUCIONAL: lpremcar@cardoso.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL: anap.farm@bol.com.br
TELEFONE: (17) 98136-0774.

ASSINATURA: _____

INTERESSADO(A):

NOME: Antonio Paz de Almeida Neto
CARGO: Motorista-A
CPF: 018.778.708/54
RG: 11.952.319-X SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO: 07/08/1952
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Cyrilo Gerim nº1427, Cardoso/SP,15570-000
TELEFONE : (17) 99789-5959 e (17) 98173-4562.
E-MAIL INSTITUCIONAL (SE FOR O CASO): não possui.
E-MAIL PESSOAL: não possui.

ASSINATURA: _____



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 7 de 9



PORTARIA N° 204, 16 de outubro de 2020.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que o servidor **APARECIDO GREGÓRIO CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de "TRATORISTA" preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR IDADE**,

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 143/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor público municipal, Sr. **APARECIDO GREGÓRIO CARNEIRO**, portador do RG nº 16.524.178-0 SSP/SP e do CPF nº 044.806.168-61, ocupante do cargo efetivo de "TRATORISTA" a **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamentação legal no Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal c.c art. 36 da Lei Municipal nº 61/2006, calculados com base no art. 1º da Lei Federal 10.887/2.004, com provento equivalente a um (01) **SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL** com valor atual de R\$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais), nos termos do §§ 3 e 17, do art. 40, da Constituição Federal.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 16 de outubro de 2020.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 8 de 9



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Instituto Municipal de Cardoso-IPREMCAR

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 143/2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

RESPONSÁVEL PELO ATO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva

INTERESSADO(A): Aparecido Gregório Carneiro

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos ao regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: CARDOSO, 16 de outubro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

NOME E CARGO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva – Diretora Presidente

CPF: 274.951.928-44.

RG: 28.551.743-0.

DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1979

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Av: Central nº 560, centro, Cardoso-SP.

E-MAIL INSTITUCIONAL: ipremcar@cardoso.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: anap.farm@bol.com.br

TELEFONE: (17) 98136-0774



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sábado, 17 de outubro de 2020

Ano II | Edição nº 316

Página 9 de 9



ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

NOME E CARGO: Ana Paula Gonzalez Leite Silva
CPF: 274.951.928-44
RG: 28.551.743-0
DATA DE NASCIMENTO: 12/01/1979
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Av: Central nº 560, Centro, Cardoso/SP.
E-MAIL INSTITUCIONAL: lpremcar@cardoso.sp.gov.br
E-MAIL PESSOAL: anap.farm@bol.com.br
TELEFONE: (17) 98136-0774.

ASSINATURA: _____

INTERESSADO(A):

NOME: Aparecido Gregório Carneiro
CARGO: Tratorista
CPF: 044.806.168-61
RG: 16.524.178-0 SSP/SP
DATA DE NASCIMENTO: 26/09/1955
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Darci de Paula nº1140, CDHU-E, Cardoso/SP,15570-000
TELEFONE : (17) 99702-1078.
E-MAIL INSTITUCIONAL (SE FOR O CASO): não possui.
E-MAIL PESSOAL: não possui.

ASSINATURA: _____



Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51